**Certificação de Veículo de Interesse Histórico pelos Sócios do  
CLA - Clube Lusitano do Automóvel Clássico**

**Enquadramento**

1. Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 144/2017, desde 1 de janeiro de 2018, os veículos com mais de 30 anos passaram a estar isentos de IPO, desde que certificados como de Interesse Histórico.

2. Um veículo é considerado de Interesse Histórico, mediante declaração emitida por entidades de utilidade pública, cujos estatutos prevejam o exercício de atividades atinentes a veículos, reconhecidas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT).

3. Sendo o CPAA - Clube Português de Automóveis Antigos uma das referidas entidades reconhecidas pelo IMT, as vistorias efetuadas pela Comissão Técnica do CPAA substituem a Inspeção Periódica Obrigatória (IPO) a todas as viaturas com idade superior a 30 Anos.

4. Na sua qualidade de sócio efetivo do CPAA, o CLA celebrou com o CPAA um protocolo com o objetivo de permitir que os veículos de interesse histórico dos seus Associados sejam vistoriados e certificados pelo CPAA.

**Tipos de vistorias e validade**

5. Estão previstos dois tipos de vistoria:

1. Homologação – É a primeira vistoria efetuada pelo CPAA a uma determinada viatura com vista à sua certificação como veículo de interesse histórico;
2. Reinspecções – São as vistorias a realizar após a homologação, com a frequência determinada pela idade da viatura, necessárias a manter a certificação como veículo de interesse histórico.

6. A validade das vistorias depende da idade da viatura:



**Condições necessárias à atribuição/manutenção do Certificado de Veículo de Interesse Histórico**

7. Os requisitos necessários à atribuição do Certificado de Veículo de Interesse Histórico (homologação) ou à sua manutenção (reinspecções) são estabelecidos pelo CPAA, conforme o Anexo I.

**Procedimentos para os Sócios do CLA requererem vistoria de viatura**

8. O prazo previsto para o CLA e o CPAA darem sequência ao requerimento de vistoria de uma viatura e, se for o caso, emitirem o correspondente Certificado, é de 4 (quatro) meses.

Nesta conformidade, os Sócios do CLA devem requerer a vistoria da viatura a homologar ou a reinspeccionar com uma antecedência mínima de 4 (quatro) meses relativamente à data de validade da IPO ou do Certificado do CPAA.

9. O pedido de vistoria de uma determinada viatura deve ser enviado para o endereço [eventosclac@gmail.com](mailto:eventosclac@gmail.com), acompanhado da seguinte documentação:

- Cópia do DUA ou do Livrete e do Registo de Propriedade

- Cópia da IPO ou do Certificado do CPAA

- Fotografias da viatura (frente, traseira e lados) e uma tirada de frente a ¾,

- Comprovativo de transferência bancária do valor vistoria em causa (homologação ou reinspecção), a efetuar para a conta do CLA com o IBAN PT50 0033 0000 4522 6425 0860 5.

10. O valor a pagar pelos Sócios do CLA pelas vistorias a realizar pelo CPAA são os seguintes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Vistoria | Automóveis | Motos |
| Homologação | 70 € | 55 € |
| Reinspecção | 70 € | 55 € |

11. O CLA informará o Sócio requerente da data, hora e local da vistoria, logo que esta esteja agendada com o CPAA.

12. O Sócio requerente deverá apresentar-se com a viatura a vistoriar na data, hora e local indicados pelo CLA.

No caso de atraso ou de não comparência na vistoria agendada, o Sócio do CLA fica sujeito ao pagamento de uma taxa adicional de acordo com a tabela em vigor no CPAA.

13. Caso a viatura vistoriada (homologação ou reinspecção) seja aprovada, será emitido um Certificado em nome do proprietário da viatura, seguido de referência ao CLA na qualidade de Sócio do CPAA.

14. Para além do Certificado, o Sócio requerente pode adquirir uma Placa de Homologação do CPAA (custo adicional de 35,0 €).

A intenção de adquirir esta placa deverá ser mencionada no requerimento inicial de vistoria efetuado pelo Sócio ao CLA e o correspondente valor deverá ser incluído no pagamento referido em 10.

****

**Anexo I**

**Condições necessárias para atribuição/manutenção do Certificado de Veículo de Interesse Histórico**

(conforme estabelecido pelo CPAA)

1.Documentação: Só pode ser considerado um veículo antigo aquele que tiver atingido a idade permitida no código FIVA técnico em vigor, antes do 1º dia do ano em curso em que terá que estar registado em nome do sócio ou do candidato a sócio. Todas as caraterísticas e números do livrete deverão condizer com o veículo automóvel.

2. Carroçaria: Deverá estar na sua forma original sem qualquer tipo de alterações.

A pintura deverá apresentar-se em bom estado, sem pontos de corrosão e uniforme. Os vidros terão de estar em bom estado. Os acessórios cromados não podem apresentar riscos, ferrugens ou mossas.

Os automóveis transformáveis terão de apresentar a capota e respetivas estruturas em perfeitas condições. O habitáculo do motor tem de estar limpo e pintado na cor correta.

O interior da mala também deve estar pintado na cor correta e limpo. Todas as borrachas têm de estar em bom estado.

3. Chassis: Deverá apresentar se limpo e bem conservado. Os números deverão estar localizáveis e visíveis.

4. Interiores: Os estofos e as cartelas das portas quando originais devem estar em bom estado, sem qualquer dano além do desgaste normal provocado pelo uso. Quando restaurados, deverão utilizar-se materiais idênticos sem alterar o desenho ou a forma.

O mesmo se aplica ao revestimento do pavimento, forro do teto, torpedos laterais e tablier quando forrado.

O tablier quando for do tipo forrado não pode ter “estaladelas” nem furos.

5. Instrumentos: Terão de ser os originais e em bom funcionamento. Todos os extras tais como rádios ou qualquer tipo de manómetros devem ser da época e montados sem danificar ou alterar as estruturas originais.

6. Limpa vidros: Terão de funcionar bem assim como o esguicho quando o tiver, devendo a borracha das escovas estar em perfeitas condições. A cor e o material das escovas deverá ser igual às hastes.

7. Espelhos: É obrigatório um espelho interior e um exterior do lado esquerdo, devendo ambos ser da época e nunca de plástico ou pintados quando eram cromados.

8. Iluminação: Todos os faróis e farolins terão de ser da época e apresentar-se em bom estado. Caso estejam montados faróis ou farolins suplementares terão de ser da época e na frente sempre em número par.

As setas são válidas pelo nosso código como indicadores de mudança de direção, mas poderá montar-se outro tipo de farolins (piscas) para esse efeito, de preferência fixos por pequenos suportes não montados na carroçaria.

****

Todo o sistema de iluminação terá que funcionar devidamente e com intensidade suficiente.

9. Instalação elétrica: Todos os fios e acessórios devem apresentar-se limpos e em bom estado bem como todos os órgãos terão que funcionar e nenhum deles pode ser alterado.

10. Rodados: As jantes têm de ser as originais tal como a sua cor, admitindo-se a sua substituição por jantes raiadas quando seja opção da época.

No caso dos automóveis com características de alguma forma desportivas poderão eventualmente montar-se jantes de liga leve desde que o desenho e o aspeto sejam os da época.

Terão que ter os tampões e aros originais em bom estado.

Os pneus têm de estar em bom estado e serem os quatro iguais. A sua medida deverá ser a que consta no livrete ou a correspondente medida em pneu radial.

Não pode ser alterado o local do pneu suplente.

Não serão admitidos pneus recauchutados.

11.Travões: O sistema de travagem deve apresentar-se em perfeitas condições de funcionamento e eficiência. As capas de borracha dos pedais devem estar em bom estado e os pedais sem folgas excessivas.

12. Direção: Não pode ter folga além da normal para o veículo em questão. O volante terá de ser o original ou extra da época. Poderão ser montados sistemas de assistência elétrica desde que impercetíveis.

13 .Suspensão: O amortecimento terá de estar correto e os amortecedores quando substituídos deverão ser do mesmo tipo dos originais. Não podem existir folgas nem desnivelamentos excessivos.

14. Motor: Terá de estar em bom estado de funcionamento, sem batimentos nem fugas de óleo, além do normal. Não deve fazer fumo.

Todos os órgãos inerentes têm de ser os originais e nada poderá alterar as suas características da época.

Deve apresentar-se limpo e na sua cor de origem.

Os números de identificação têm de estar visíveis e previamente localizados.

Todo o sistema de escape tem de estar em bom estado e sem alterações.

15. Transmissão: Deverá ser o sistema original e em bom funcionamento.

Obs: Quaisquer alterações a estes parâmetros definidos, terá de ser analisado caso a caso pelo Conselho Técnico do CPAA.